CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN nº 311/2019

Dispõe sobre a denominação de Unidade de Atendimento à Saúde da Mulher.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Casa Rosa "DAYANE SILVA ZOTTELLE"** a Unidade de Atendimento à Saúde da Mulher.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 21 de outubro de 2019.

Renan Rossoni Pattuzzo

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 311/2019

A implantação do Programa Saúde da Mulher deve ser uma construção que visa o cuidado integral, pois há diversos aspectos socioculturais relacionados ao gênero, como violência doméstica, sexual e obstétrica que agravam o cenário desse cuidado.

O Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece uma série de direitos relacionados à saúde da mulher, e entre eles estão o acesso aos exames de mamografia, papanicolau, planejamento familiar e à atenção humanizada durante o parto.

Como garantida desses direitos, o SUS estabeleceu em 2004 a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que foi construída em parceria com movimentos de mulheres de diversos setores da sociedade, definindo que a saúde da mulher não está ligada apenas às questões reprodutiva e sexual, mas também a aspectos socioculturais.

Na lógica da assistência, toda mulher tem direito ao planejamento familiar, com acesso a informações sobre métodos e técnicas para prevenção da gravidez, oferecendo também contraceptivos como DIU, anticoncepcionais e camisinha feminina.

Às gestantes é garantida a realização do pré-natal, incluindo acompanhamento durante toda a gravidez e puerpério. Durante a gestação devem ser realizados exames, consultas e orientações na Unidade Básica de Saúde e, em casos de gravidez de risco, ser encaminhada ao serviço de referência.

As mulheres com idade entre 50 e 69 anos podem ter acesso à mamografia de rastreamento, de acordo com o protocolo municipal.

Assim como a mamografia, o acesso ao exame papanicolau é garantido pelo SUS. O rastreamento do câncer do colo do útero é feito por meio do exame em mulheres de 25 a 64 anos.

Outra garantia importante estabelecida pelo SUS é o acesso à vacina contra o HPV, que previne o câncer do colo do útero. A vacina é um direito das meninas de 9 a 14 anos. A vacinação, combinada com o exame papanicolau, pode representar a primeira geração de mulheres livres desse tipo de câncer no país.

Em João Neiva, parte dos serviços pertencentes à Saúde da Mulher é oferecida nas unidades básicas de saúde de forma descentralizada, o que facilita o acesso. No entanto, as consultas ginecológicas são reguladas pela Central Municipal e realizadas pelo convênio com o Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria, o que dificulta o diálogo entre as equipes de Atenção Básica e a especialista.

Os serviços referentes à Saúde Mental são matriciados e acompanhados pela Atenção Básica, no entanto não há abordagem também com foco à saúde da mulher.

Trabalhar as consequências da violência na saúde da mulher, apesar de ser um tema constantemente discutido, ainda é irrisória a atuação nessa área.

Dessa forma, faz-se necessário organizar os serviços e definir um ponto de apoio municipal para tratar os indicadores e acompanhar de perto essa assistência. Por essa razão foi criada a Unidade de Atendimento da Saúde da Mulher, cadastrada pelo nº 9939288 – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, à qual se dá o nome de acordo com este projeto de **Casa Rosa Dayane Silva Zottelle**.

A homenageada Dayane Silva Zotelle é uma jovem joãoneivense que nasceu em 08/03/1990 e faleceu em 06/12/2018, após dois anos lutando contra um câncer no colo do útero.

Dayane é a mulher mais jovem que faleceu por neoplasia maligna relacionada ao útero no período de 1997 a 2018.

Certo de poder contar com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto, reitero meus protestos de estima e apreço.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 21 de outubro de 2019.

Renan Rossoni Pattuzzo
Vereador